



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUARI
ADM. 97/2000
A VOLTA DO TRABALHO

CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Adm.: 97/2000

LEI MUNICIPAL N.º 018/97
de 17 de Julho de 1997.

REGISTRADO

Livro 002/94

Fl(s) 156, 157

N.º Ord. 018

Assinatura

Autoriza locação de Imóvel para a saúde e dá outras providencias.

A câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Locar Prédio para Instalação e funcionamento do Hospital Municipal.

Art. 2º - Para fazer face as Despesas inerentes à presente Lei fica autorizado a abertura de crédito Especial e, Suplementar até o limite das mesmas.

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Julho de 1997.


- Cailon Kleber Rodrigues da Silva -
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura. Itaguari, 17 de Julho de 1997.

Secretário Administrativo